MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04852-5/2024

PROCESSO: **LO.00992-4/2024**
VALIDADE: **02/07/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

MARIA CECILIA PRATA DE CARLI

CPF/CNPJ

005.191.938-90

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA KAJUBAR

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.004935-2

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.5328

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 4166,2031 ha

Município:

Santa Filomena (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°50'18.63"S / 45°30'30.76"O

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/07/2024 às 13:28
[kNlCpxp1pIyBZtrPYCLsLivsCwEvSG9jmeeCS9zrupZE918uUW9LdtSFiRWaoDUy]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/07/2024 às 13:32
[ntfcizeyOzudveqfJr1VhdeXqDdevJ7XV3dnBR1jCKbgDCoRTqFJe1MVbVIaxS25]

Emitido eletronicamente em 29/10/2024 12:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.111423-3/2024.0989.85CF.0E72]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.508544444444446, -8.838508333333333)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **02/07/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/07/2024 às 13:28
[kNlCpxp1pIyBZtrPYCLsLivsCwEvSG9jmeeCS9zrupZE918uUW9LdtSFiRWaoDUy]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/07/2024 às 13:32
[ntfcizeyOzudveqfJr1VhdeXqDdevJ7XV3dnBR1jCKbgDCoRTqFJe1MVbVIaxS25]

Emitido eletronicamente em 29/10/2024 12:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.111423-3/2024.0989.85CF.0E72]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. (Apresentar CRD do INTERPI)	90 dias (29/09/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.09717-5/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 29/10/2024

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 01/07/2024 às 13:28
[kNlCpxp1pIyBZtrPYCLsLivsCwEvSG9jmeeCS9zrupZE918uUW9LdtSFiRWaoDUy]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 01/07/2024 às 13:32
[ntfcizeyOzudveqfJr1VhdeXqDdevJ7XV3dnBR1jCKbgDCoRTqFJe1MVbVIaxS25]

Emitido eletronicamente em 29/10/2024 12:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.111423-3/2024.0989.85CF.0E72]